



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de publicação e monitoramento de redes sociais institucionais, mídia volantes e transmissão via rádio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha-PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida na função programática abaixo.

Atenciosamente,

Prainha – Pará, 30 de março de 2022.

**Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA**